



## PROPOSIÇÃO

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros que esta subscrevem, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno, apresenta para deliberação da Câmara Municipal a seguinte proposição:

### **EMENDA Nº 03/2025**

MODIFICATIVA à redação do art. 3º, § 2º, II do Projeto de Lei oriundo do Executivo que cria o Programa Agricultura em Ação e dá outras providências

#### EMENDA

MODIFIQUE-SE a redação do inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 3º do referido Projeto de Lei na forma seguinte:

#### ONDE SE LÊ:

“Art. 3º ...

§ ...

§ 2º...

I - ...

II - Responsabilizar-se pelo pagamento dos custos com a revisão obrigatória e manutenção dos bens cedidos;”

#### PASSE A SER LIDO:

“Art. 3º ...

§ ...

§ 2º...

I - ...

II - Responsabilizar-se pelo pagamento dos custos com a revisão obrigatória e manutenção dos bens cedidos **pelo tempo que durar a permissão;**”

#### Justificativa

Verbal em Plenário

Plenário Vereador Prof. Eloy Pissaia,  
Em Rio Azul, 25 de fevereiro de 2025.

EDSON PAULO KLEMBA  
Presidente

PAULO CEZAR POPOVICZ  
Secretário

ALEIXO PRINCIVAL  
Membro